D.O.E.

Edição 1.167
Quinta-feira
18 de Agosto de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.683, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.562, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Erick Lopes Guimarães

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 20 da Lei Municipal nº 1.562, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20.** A transferência da autorização da prestação do serviço de táxi ficará sujeita ao pagamento da taxa correspondente ao valor de 20 (vinte) UFISF (Unidade Fiscal de São Fidélis).

§1º. O valor disposto no *caput* poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes.

§2º. Para a realização de nova transferência o parcelamento mencionado no §1º deve estar integralmente quitado.

§3º. Após deferida a transferência da autorização, deve ser apresentada documentação comprobatória do pagamento da taxa ou primeira parcela desta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que seja emitido o novo Termo de Autorização.

§4º. O não pagamento do parcelamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa municipal."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de agosto de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.684, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Erick Lopes Guimarães

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista terão atendimento prioritário no Município de São Fidélis, em estabelecimentos públicos ou privados, inclusive instituições financeiras.

Parágrafo único. Os acompanhantes ou atendentes pessoais das pessoas referidas no *caput* serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de agosto de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, o disposta na Lei 1210/2009, alterada pela Lei 1336/2012;

CONSIDERANDO, a portaria 221/2020 que homologa os nomes dos conselheiros titulares e suplentes;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir o membro da composição do Conselho Municipal de Cultura- CMC:

c. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Titular: Pedro Silva Goudard Cruz
Suplemente: Mayky de Jesus Alvarenga

Para os novos Titulares e Suplementes:

Titular: - Wania Maria Borges
Suplemente: Mayky de Jesus Alvarenga

e. 01 (um) membro da Secretaria Municiapl de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Titular: Karine da Roza Batista
Suplemente: Pedro Luis Guarino Barroco

Para os novos Titulares e Suplementes:

Titular: Marcelo Martins Borges
Suplemente: Leonardo Vieira de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 17 de agosto de 2022

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.423 de 29 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar os nomes abaixo para o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021 - 2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Hellya Maria Assunção Castelar Trindade
Suplente: Vinício Azeredo da Silva

2- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosane Almeida Figueira
Suplente: Rubens de Matos Dias Júnior

3- Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Neiva Peres Gomes
Suplente: Giulia Freixo Brito

4- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wivianne Hentzy Oliveira
Suplente: Kettila Azevedo Cantarino

5- Controladoria Geral Interna

Titular: Henrique Serra da Silva
Suplente: Juliana Pinheiro de Azevedo

6- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Lelaine da Silva Barcelos Mota
Suplente: Mayke de Jesus Alvarenga

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

1- Loja Maçônica Missionário Salomão Luiz Ginsburg

Titular: Pedro Junior Carvalho dos Santos
Suplente: Tayke Cremonez Soares

2- Associação de Moradores de Boa Esperança

Titular: Reginaldo Amaral de Almeida
Suplente: Vanessa Amaral de Almeida Moreth

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3- Associação Pestalozzi

Titular: Adailma de Andrade Peçanha
Suplente: Lucélia Rodrigues da Silva Freixo

4- Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

Titular: Leyla Rodrigues de Macedo
Suplente: Celso Gomes Maia Júnior

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

5- CRESS/7ª Região – RJ

Titular: Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Suplente: Luciano Gomes de Moura

6- OAB/São Fidélis-RJ

Titular: José Victor Machado Altino
Suplente: Vívian Quintão Pereira

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

São Fidélis/RJ, 18 de agosto de 2022

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/08/2022, o Sr. Élton Vieira Berriel, CPF 570.951.547-87, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo - SEMGA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.109, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Altera Anexo I da Resolução Nº 1.095/2021, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de São Fidélis e dá outras providências.

Autor: Mesa Executiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - O Anexo I da Resolução n° 1.095, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo da presente Resolução.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 1.104/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

ANEXO
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

GABINETE	RESPONSÁVEL	PLACA
Gabinete da Presidência	Carlos Rogério Vieira da Silveira	RJO-3E86
Gabinete Nº 02	Érick Lopes Guimarães	LMT-8C27
Gabinete Nº 03	Carlos Humberto F. Fratani	LTH-7522
Gabinete Nº 04	Marcelo Rodrigues Pereira Silva	LMT-8B42
Gabinete Nº 05	Rodrigo Oliveira Santana	RKF-7C13
Gabinete Nº 06	Gumercindo dos Santos Ribeiro	LMT-8C34
Gabinete Nº 07	Amauri Araújo da Silva	LMT-8B48
Gabinete Nº 08	Alessandro Marins Ferreira	LMT-8C63
Gabinete Nº 09	Leonardo Pessanha Vieira	LTQ-1J49
Administração	Juliano da Silva Cunha	LMI-1052

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0031/2022
Processo Licitatório nº 000141/22
Ata de Registro de Preços nº 100/22

No dia **02 de agosto de 2022**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME**, com sede na **R NESTOR MARINS**, nº **198 - Bairro CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **03.156.939/0001-38**, neste ato representada pelo Sr(a). **MARCOS AURELIO PERCILIANO ALVES**, portador do documento de identidade n.º **09652603-3**, CPF nº **014.153.377-30**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0031/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000141/22** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze)meses**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4432 Código	M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME CNPJ: 03.156.939/0001-38 R NESTOR MARINS, 198 - CACHOEIRO, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: 22 2785 1764 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	037.001.034	BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E COLORIDA - COM 60 CM DE DIÂMETRO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Marca: DK REPRESENTA	Unid	150	3,95	592,50
5	037.001.060	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70CM. COM PESO ENTRA 410 E 450 GRAMAS. ORIGEM NACIONAL Marca: KAEMY	Unid	50	195,00	9.750,00
9	037.001.077	BOLA DE FUTSAL OFICIAL Com 06 gomos sem costura, confeccionada com poliuretano (PU), câmara interna: 100% borracha butilica, miolo removivel e lubrificada, circunferência : 62- 64cm, peso 410 - 440gr. Resistente as condições climáticas e deformações mecânicas. Marca: KAEMY	UNID	45	82,00	3.690,00
10	037.001.120	BOLA DE HANDBOL OFICIAL - CATEGORIA PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 CM - COM PESO ENTRE 475 GRAMAS - ORIGEM NACIONAL Marca: KAEMY	Und	25	185,00	4.625,00
12	037.001.001	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Com 18 gomos costurados em máquina, revestimento em pvc, câmara interna: 100% borracha butilica, miolo removivel e lubrificado, circunferência: 65-67cm, peso 270-290gr. Resistente as condições climáticas e deformações mecânicas. Marca: KAEMY	UND	40	115,00	4.600,00
13	037.001.061	BOLA DENTE DE LEITE CONFECCIONADA EM VINIL. CIRCUNFERÊNCIA 20CM. COM PESO 60 GRAMAS. ORIGEM NACIONAL Marca: KAEMY	Unid	200	8,48	1.696,00
14	037.001.113	BOMBA DE AR INFLÁVEL PARA BOLA MANUAL - Com agulha, confeccionada em plástico resistente, função enchimento nos dois sentidos. Marca: POKER	UNID	27	21,74	586,98
23	037.001.121	CORDA PARA PULAR INFANTIL - COM CABO ANATÔMICO TAMANHO 2,10 M - EM MADEIRA REFLORESTADA - CORDA EM POLIPROPILENO Marca: KAEMY	Und	150	15,95	2.392,50
24	037.001.125	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL COM 6 DEGRAUS DE DISTÂNCIAS REGULÁVEIS - 2,40 METROS DE COMPRIMENTO X 0,50 CM LARGURA, DOBRÁVEL, DEGRAUS EM EVA 5 MM ESPESSURA, RESISTENTES. Marca: VITORIA-REGIS	Und	30	39,85	1.195,50
27	016.005.300	JOGO DE XADREZ, TABULEIRO EM PLÁSTICO, COM CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS TABULEIRO 26 X 26 CM E CASA DE 3 CM PEÇAS PLÁSTICAS EM MULTICOR E REI COM 5,6 CM Marca: KAEMY	Und	100	72,95	7.295,00
29	037.001.126	KIT 10 CONES 19 CM FLEXÍVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDOS PARA CIRCUITO FUNCIONAL TREINAMENTO Marca: NATURAL FITNESS	Und	20	7,98	159,60
33	037.001.119	PAR DE REDE DE FUTSAL Tamanho padrão - dimensões 3,2m de largura 2,1m de altura malha 12cm, em fio de 4mm torcido, em nylon, na cor branca, material: Polietileno de alta densidade, 100% virgem. Marca: KAEMY	Und	15	270,00	4.050,00
36	037.001.016	PETECA COM ENCHIMENTO INTERNO CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO COSTURADO COM PENAS COLORIDAS - TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM E PESO DE 40 A 43 GRS Marca: LÍDER	UND	100	12,00	1.200,00
42	037.001.111	REDE DE VOLEIBOL - Rede com 4 faixas de lona dobrada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais, ilhos nas faixas laterais, suporte para antena. Dimensões: Lar. 9,5m / alt. 1m malha 10cm, fio traçado de nylon, material: Polipropileno de alta densidade, 100% virgem. Marca: KAEMY	Und	17	165,00	2.805,00
1	037.001.118	APITO Produto de plástico com esfera indicado para o uso amador ou semi-profissional Marca: KAEMY	Und	10	16,46	164,60
4	018.001.436	BOLA DE FUTEBOL (de campo) Em gomos moldados para interromper o fluxo de ar através da bola, proporcionando menos arraste e um voo mais estável. Composição: borracha, poliuretano, poliéster e EVA Peso do produto: 410 - 450 gr Costura: com costura Circunferência: 68 - 70 cm Marca: KAEMY	UND	10	71,98	719,80
8	037.001.116	BOLA DE FUTSAL Confeccionada com polietileno.	Und	5	73,77	368,85

		Espessura de 2,5mm Malha de 5,0cm Marca: KAEMY				
11	037.001.115	BOLA DE VÔLEI Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67cm de diâmetro, peso aproximado 280g. Marca: KAEMY	Und	5	76,71	383,55
15	037.001.117	CARTÃO DE JUIZ Composição: material flexível - tamanho único - categoria: futebol de campo Marca: KAEMY	Und	10	11,98	119,80
21	016.005.266	CONE MÉDIO Dimensões aproximadas: 50 cm Cone sinalização Material: PVC Altura: 700 mm Largura base: 40cm Cor: laranja com 2 faixas brancas refletivas Marca: KTELI	Und	50	15,47	773,50
32	016.005.279	MEIA CALÇA PARA BALLET A meia calça mais usada pelas bailarinas é produzida em supplex, apresenta conforto e uma durabilidade. Possui um furo no solado e por isso é chamada de conversível. Cor: branca Adulto - acima de 12 anos Marca: SELENE	Und	20	38,86	777,20
40	037.001.054	REDE DE FUTSAL Rede para futebol de salão / Futsal fio 4,0mm > Medida: 2,10 Altura x 3,20 Comprimento x 0,60 fundo superior x 1,00 fundo inferior > Malha 12x12 > 100% polipropileno - PP (seda) > rede com proteção UV (ultravioleta) Indicação: Par uso recreativo e profissional Marca: KAEMY	Unid	6	230,00	1.380,00
41	037.001.017	REDE DE VOLEI Largura: 9m Altura: 0,8m Malha: 12 x 12cm Espessura: 1,5mm Material: 100% PEAD (polietileno de alta densidade) Fio trançado Rede com 4 faixas e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência 8 ilhoses nas faixas laterais Marca: KAEMY	UNID	4	130,00	520,00
44	016.005.271	SAPATIÇHAS DE BALLET N 35 Material: korino, solado inteiro, elástico no peito do pé, forro em TNT na cor rosa Marca: STELARIS FIGURINOS	Und	5	64,00	320,00
45	016.005.275	SAPATILHAS DE BALLET N 36 Material: korino, solado inteiro, elástico no peito do pé, forro em TNT na cor rosa Marca: STELARIS FIGURINOS	Und	5	64,00	320,00
46	016.005.274	SAPATILHAS DE BALLET N 37 Material: korino, solado inteiro, elástico no peito do pé, forro em TNT na cor rosa Marca: STELARIS FIGURINOS	Und	5	64,00	320,00
47	016.005.272	SAPATILHAS DE BALLET N 38 Material: korino, solado inteiro, elástico no peito do pé, forro em TNT na cor rosa Marca: STALARIS FIGURINOS	Und	5	64,00	320,00
48	016.005.273	SAPATILHAS DE BALLET N 40 Material: korino, solado inteiro, elástico no peito do pé, forro em TNT na cor rosa Marca: STALARIS FIGURINOS	Und	5	64,00	320,00
52	016.001.332	TROFÉU Troféu com altura aproximada de 31 cm, com base octogonal com 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro. Marca: VITÓRIA	UND	6	79,87	479,22
51	016.001.333	TROFÉU Altura: 40 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Marca: VITÓRIA	UND	6	105,00	630,00
55	016.005.276	UNIFORME PARA JOGO DE FUTEBOL Kit de 20 + 2 numeração seguida de 2 ao 11 e 13 e 22 (Goleiro n 1 e 12) Uniforme com camisas 100% poliéster Dry com número nas costas + calções lisos com ferro, meiões profissional, + conjunto de camisa + bermuda de goleiro com proteção. Tamanhos - camisas: único calções: único composição: 100% poliéster Dry Medidas aproximadas: camisa de tam único G: 55 cm x 68 cm (largura x altura) Garantia: contra defeito de fábrica Cor: azul Marca: CASA DOS ATLETAS	Und	3	2.100,00	6.300,00
54	016.005.277	UNIFORME PARA JOGO DE FUTEBOL Kit de 20 + 2 numeração seguida de 2 ao 11 e 13 e 22 (Goleiro n 1 e 12) Uniforme com camisas 100% poliéster Dry com número nas costas + calções lisos com ferro, meiões profissional, + conjunto de camisa + bermuda de goleiro com proteção. Tamanhos - camisas: único calções: único composição: 100% poliéster Dry Medidas aproximadas: camisa de tam único G: 55 cm x 68 cm (largura x altura) Garantia: contra defeito de fábrica Cor: preto Marca: CASA DOS ATLETAS	Und	3	2.100,00	6.300,00
6	037.001.085	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Com 06 gomos, som costura, confeccionada com PU, câmara interna 100% borracha butílica, miolo removível e lubrificada, circunferência: 68-70cm. Peso 400 -440gr. Resistente as condições climáticas e deformações mecânicas. Marca: KAEMY	UNID	25	95,00	2.375,00
7	037.001.112	BOLA DE FUTEVÔLEI OFICAL Com padrão triangular modelado, sem costura, confeccionada com poliuretano (PU), câmara interna: 100% borracha butílica, miolo removível e lubrificada, circunferência: 67-70cm, peso 410-440gr. Resistente as condições climáticas e deformações mecânicas. Marca: KAEMY	UND	10	220,00	2.200,00
38	037.001.079	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Tamanho padrão (dimensões 7,5 m de largura x 2,5 m de altura) malha de 15 cm, em fio de 4 mm, em nylon, na cor branca, material: Polipropileno de alta densidade, 100% virgem. Marca: KAEMY	PAR	4	490,00	1.960,00
39	007.005.959	REDE DE FUTSAL Tamanho padrão - dimensões 3,2m de largura 2,1m de altura malha 12cm, em fio de 4mm torcido, em nylon, na cor branca, material: Polietileno de alta densidade, 100% virgem. Marca: KAEMY	PR	4	270,00	1.080,00
		Total do Proponente				72.769,60

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000141/22** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME
MARCOS AURELIO PERCILIANO ALVES

*** Republicado por incorreção;**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 080/2022

CONTRATADO: BUMERANGUE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: - CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) – GRUPO SÓ MARRENTO

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA FINAL: 29 de agosto 2022

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0067/2022

CONTRATADO: A. S. ESPINDOLA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses corridos e com início a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da ordem de início dos serviços.

VALOR: R$ 3.365.819,33 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais, trinta e três centavos)

Obs.: Republicado por incorreção